

PROJETO DE LEI Nº 003/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE PROFESSORES E
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar de forma emergencial 03 (três) professores III, conforme a Lei Municipal 2136/2010, sendo dois graduados em matemática e 01 graduado na área de ciências.

§ 1º - A contratação supra é de caráter emergencial, com tempo de duração limitado a 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação até o mesmo período.

§ 2º - O contratado terá assegurado os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal n.º 1.120/95.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar de forma emergencial 03 (três) Auxiliar de Serviços Gerais, conforme a Lei Municipal nº 1.120/95.

§ 1º - A contratação supra é de caráter emergencial, com tempo de duração limitado a 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação até o mesmo período.

§ 2º - O contratado terá assegurado os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal n.º 1.120/95.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com recursos do FUNDEB.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em...

Visto dia 17/01/2017.

Valdi Luis Goldschmidt
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentar respeitosamente a Presidência e demais Vereadores desta comunidade, encaminhamos mais um projeto de lei, de absoluta necessidade, para educação dos Vossos Filhos e de todos os Estudantes das escolas municipais.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou o pedido, com a justificativa que segue abaixo:

Por meio desta, justificamos a necessidade da contratação emergencial e temporária de:

- 1 (um) Professor de Matemática para escola São Miguel: a professora que atuou em 2016 será designada para a direção da EMEF General Osório;
- 1 (um) Professor de Ciências para escola São Miguel: há vacância por aposentadoria;
- 1 (um) Professor de Matemática para escola São Luiz Gonzaga: a professora que atuou em 2016 será designada para a direção desta escola;
- 3 auxiliares de serviços gerais: substituição de licença saúde (podendo ser contratados os candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação do concurso público 001/2014).

Esclarecemos que os referidos contratos deverão ser encaminhados para as devidas unidades escolares com maior brevidade possível, pois a EMEI Pingo de Gente iniciará as atividades no início do mês de fevereiro, e para os demais professores, as atividades do ano letivo, conforme decreto 85/2017, iniciarão no dia 16 de fevereiro.

É de suma importância a presença destes profissionais nas escolas para o bom atendimento e andamento das atividades docentes.

Sem assim, reiteramos o encaminhamento urgente deste projeto de lei, como também a **convocação extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores para a votação e aprovação do mesmo projeto de lei.**

Frisamos ainda, que a não aprovação urgente deste projeto de lei resultará em enorme prejuízo aos estudantes do nosso Município, inclusive com risco de não poder iniciar o início do ano letivo 2017.

Sem mais,

Valdi Luis Goldschmidt
Prefeito Municipal